

RAIO-X



SOLDADO PMERJ

PROJETO
RAIO



GARANTA A SUA APROVAÇÃO, FUTURO SOLDADO DA PMERJ!

 Apresentamos o material definitivo, totalmente focado no concurso e que aborda ponto a ponto das disciplinas previstas no edital. Com o nosso material, você terá acesso a todas as informações que precisa para se destacar na prova, e fechar o edital várias vezes até o dia 27/08/2023!

 Nosso material possui diversas qualidades que farão a diferença na sua preparação:

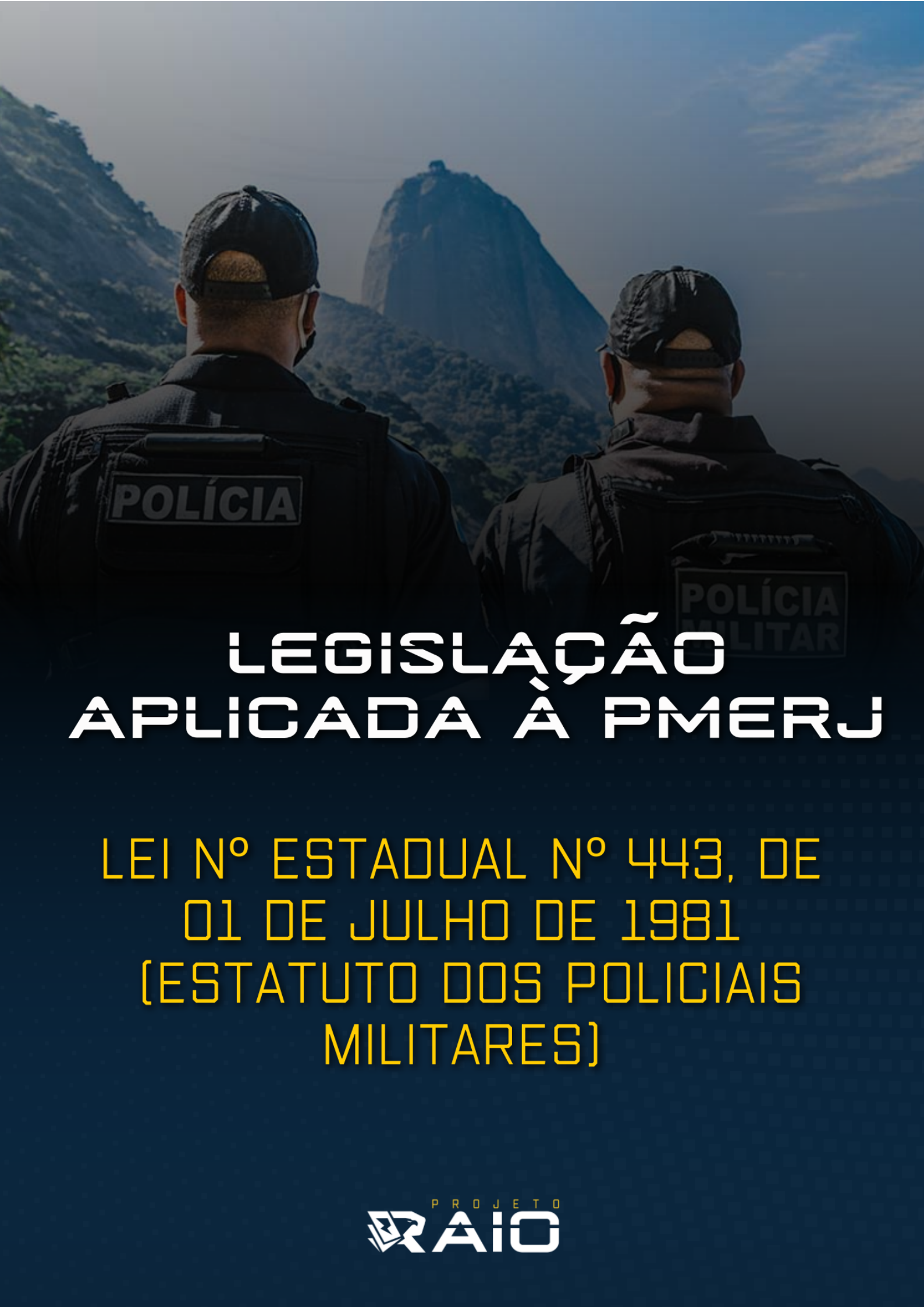
 Esquemas Detalhados: Os dispositivos mais cobrados na sua prova foram cuidadosamente esquematizados em quadros para facilitar a sua compreensão. Tenha o conhecimento na palma da sua mão!

 Leitura Essencial: Sabemos que a leitura é fundamental, por isso inserimos todos os conteúdos necessários para o seu estudo de forma completa e objetiva.

 Questões de Treino: Para melhorar ainda mais o seu desempenho, adicionamos um caderno de questões para cada disciplina abordada. Assim, você terá a prática necessária para se destacar no dia da prova.

 Disciplinas Abordadas: No nosso material completo, você encontrará tudo o que precisa para ser aprovado. São elas:

Língua Portuguesa
Matemática Básica
Direitos Humanos
Direito Administrativo
Legislação Aplicada à PMERJ
Direito Penal

The background of the entire page is a photograph of two police officers from behind, wearing black tactical vests and caps. The vest on the left has a patch that says "POLÍCIA". The vest on the right has a patch that says "POLÍCIA MILITAR". They are looking out over a landscape with a prominent, sharp mountain peak in the distance under a clear sky.

LEGISLAÇÃO APLICADA À PMERJ

LEI Nº ESTADUAL Nº 443, DE
01 DE JULHO DE 1981
(ESTATUTO DOS POLICIAIS
MILITARES)



LEGISLAÇÃO APLICADA À PMERJ

Iniciaremos nossa análise estatística e estudo em RAIO-X de **Legislação aplicada à PMERJ**. Podemos verificar, com base na análise de questões, os pontos principais dessa disciplina, que você deve se atentar!

Bons estudos.

O nosso trabalho visa facilitar de forma estratégica os seus estudos para o cargo que você tanto almeja!

LEGISLAÇÃO APLICADA À PMERJ	
Assunto	Estatística de cobrança %
Constituição Federal (art. 42, art. 144 e § 4º e §5º art. 125)	93,46%
Constituição Estadual (art. 91 a 93)	5,09%
Lei nº Estadual Nº 443, de 01 de julho de 1981 (Estatuto Dos Policiais Militares)	1,09%
Decreto-Lei nº n º 667, de 02 de julho de 1969 (Lei nº de Organização das Polícias Militares) - (Capítulo II - art. 8º ao art. 12º; Capítulo VII - art. 22 ao art. 25)	0,36%
Lei nº Estadual Nº 9537, de 29 de dezembro de 2021 (Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Rio de Janeiro (SPSMERJ))	Sem registros
Lei nº Estadual nº 279, de 26 de novembro de 1979 (Lei nº de Remuneração)	Sem registros
Lei nº Estadual nº 3.527, de 09 de janeiro de 2001 (Lei nº do Auxílio Invalidez)	Sem registros



INCIDÊNCIA: ALTÍSSIMA 93,46%

LEI Nº ESTADUAL Nº 443, DE 01 DE JULHO DE 1981 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES)

Pessoal, o presente Estatuto estabelece as disposições relativas à situação, obrigações, deveres, direitos e prerrogativas dos membros da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

A Polícia Militar do Rio de Janeiro, **que está sob a autoridade do Secretário de Estado de Segurança Pública**, é uma instituição permanente considerada como força auxiliar e reserva do Exército. Sua organização é baseada nos princípios de hierarquia e disciplina.

A hierarquia e a disciplina são a base institucional da Polícia Militar. A autoridade e a responsabilidade crescem com o grau hierárquico. (Art. 12)

Os policiais-militares podem se encontrar nas seguintes situações:

NA ATIVA	NA INATIVIDADE
• os policiais-militares de carreira; • os temporários, incorporados à Polícia Militar para prestação de serviço militar voluntário, • durante os prazos previstos na legislação que trata do serviço policial militar temporário • voluntário; • os componentes da reserva remunerada da Polícia Militar, quando convocados; e • os alunos de órgãos de formação de policiais-militares da ativa.	• na reserva remunerada, quando pertencem à reserva da Corporação e percebem remuneração • do Estado, porém sujeitos, ainda, à prestação de serviço na ativa, mediante convocação; • reformados, quando, tendo passado por uma das situações anteriores, estão dispensados, • definitivamente, da prestação de serviço na ativa, mas continuam a perceber remuneração do Estado. • reserva remunerada e, excepcionalmente, os reformados, executando tarefa por tempo certo



Atenção!

Os policiais-militares de carreira são os da ativa que, no desempenho voluntário e permanente do serviço policial-militar, têm vitaliciedade assegurada ou presumida.

DO INGRESSO

O ingresso na Polícia Militar é facultado a todos os **brasileiros natos**, sem distinção de raça ou de crença religiosa, mediante inclusão, matrícula ou nomeação, observadas as condições prescritas neste Estatuto, em lei e nos regulamentos da Corporação.

Para se inscrever nos estabelecimentos de ensino policial-militar destinados à formação de oficiais, graduados e soldados, é necessário cumprir certas condições relacionadas à nacionalidade, idade, aptidão intelectual, capacidade física e mental, e idoneidade moral. Além disso, é fundamental que o candidato não exerça ou tenha exercido atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional.

É importante ressaltar que, em alguns quadros de oficiais, também é exigido o diploma de um estabelecimento de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal, bem como para os Capelães Policiais-Militares.

Adicionalmente, para ingressar no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO - QOPM), é necessária a obtenção do título de bacharel em Direito, obtido em um estabelecimento reconhecido pelo sistema de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal.

DA HIERARQUIA

• O QUE SÃO CÍRCULOS HIERÁRQUICOS?

Círculos hierárquicos são âmbitos de convivência entre os policiais-militares da mesma categoria e têm a finalidade de desenvolver o espírito de camaradagem em ambiente de estima e confiança, sem prejuízo do respeito mútuo.

Atenção – DECORE!

Os círculos hierárquicos e a escala hierárquica na Polícia Militar são assim fixados

CÍRCULOS DE OFICIAIS POSTOS	CÍRCULO DE PRAÇAS GRADUAÇÕES	PRAÇAS ESPECIAIS
--------------------------------	---------------------------------	------------------



Superiores Coronel PM Tenente-Coronel PM Major PM Intermediários Capitão PM Subalternos Primeiro-Tenente PM Segundo-Tenente PM	Subtenentes e Sargentos Subtenente PM Primeiro-Sargento PM Segundo-Sargento PM Terceiro-Sargento PM Cabos e Soldados Cabo PM Soldado PM de 1ª Classe Soldado PM de 2ª Classe Cabo PM Soldado PM - Classe A Soldado PM - Classe B Soldado PM - Classe C	Frequentam o Círculo de Aspirante-a-Oficial PM Oficiais Subalternos
---	---	--

- **Posto:** grau hierárquico do oficial, conferido por ato do Governador do Estado e confirmado em Carta Patente.
- **Graduação:** grau hierárquico da praça, conferido pelo Comandante Geral da Polícia Militar.
- **Aspirantes-a-Oficial PM e Alunos-Oficiais PM:** praças especiais.

DO CARGO E DA FUNÇÃO

Cargo policial-militar é um conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidos a um policial-militar em serviço ativo. As obrigações inerentes ao cargo policial-militar devem ser compatíveis com o correspondente grau hierárquico e definidas em legislação ou regulamentação própria.

- **Provimto**

O provimento de cargo policial-militar se fará por ato de nomeação ou determinação expressa de autoridade competente.

- **Do cargo vago**

O cargo policial-militar é considerado vago a partir de sua criação e até que um policial-militar nele tome posse, ou desde o momento em que o policial-militar exonerado, ou que tenha recebido determinação expressa de autoridade competente, o deixe e até que outro policial-militar nele tome posse, de acordo com as normas de provimento.



Consideram se também vagos os cargos policiais militares cujos ocupantes tenham

falecido;

sido considerados extraviados; e

sido considerados desertores.

DOS VALORES

DO COMANDO E DA SUBORDINAÇÃO

COMANDO	SUBORDINAÇÃO
O comando é a soma de autoridade, deveres e responsabilidades de que o policial-militar é investido legalmente, quando conduz homens ou dirige uma organização policial-militar. É vinculado ao grau hierárquico e constitui uma prerrogativa impessoal, em cujo exercício o policial-militar se define e se caracteriza como Chefe.	A subordinação não afeta, de modo algum, a dignidade pessoal do policial-militar e decorre, exclusivamente, da estrutura hierarquizada da Polícia Militar.

Atenção!

Os Cabos e Soldados são, essencialmente, os elementos de execução. Às praças especiais cabe a rigorosa observância das prescrições dos regulamentos que lhes são pertinentes, exigindo-se-lhes inteira dedicação ao estudo e ao aprendizado técnico-profissional.



DA VIOLAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES

Atenção a este tópico, pessoal!

A violação das obrigações ou dos deveres policiais-militares **constituirá crime, contravenção ou transgressão disciplinar**, conforme dispuserem a legislação ou regulamentação específicas ou peculiares.

*A inobservância dos deveres especificados nas leis e regulamentos ou a falta de exatidão no cumprimento dos mesmos, acarreta para o policial militar **responsabilidade funcional, pecuniária, disciplinar ou penal**, consoante a legislação específica ou peculiar.*



PEGA O BIZU!

As responsabilidades são **PPDF**

Pecuniária

Penal

Disciplinar





DIREITO PENAL

TEORIA DO CRIME



DIREITO PENAL

Iniciaremos nossa análise estatística e estudo em RAIO-X de **Direito Penal | Parte Geral e Parte Especial**. Podemos verificar, com base na análise de questões, os pontos principais dessa disciplina, que você deve se atentar!

Bons estudos.

O nosso trabalho visa facilitar de forma estratégica os seus estudos para o cargo que você tanto almeja!

DIREITO PENAL PARTE GERAL E PARTE ESPECIAL	
Assunto	Estatística de cobrança %
Dos Crimes contra a Administração Pública	46,53%
Teoria do Crime	18,06%
Dos Crimes contra a Pessoa	18,06%
Dos Crimes contra o Patrimônio	7,64%
Da Aplicação da Lei Penal	2,78%
Dos Crimes contra a Dignidade Sexual	2,78%
Dos Crimes contra a Fé Pública (arts, 289 a 311-A do CP)	2,78%
Dos Crimes contra a Paz Pública (arts, 286 a 288-A do CP)	1,39%



INCIDÊNCIA: ALTA 18,06%

TEORIA DO CRIME

CONCEITO DE CRIME

O conceito de crime pode ser entendido sob **três aspectos**: **Material**, **formal** e **analítico**.



PEGA O BIZU!

A FORMA {

- **A**nalítico
- **F**ORMAL
- **M**ATERIAL



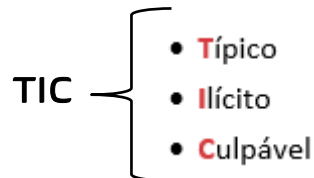
CONCEITO DE CRIME		
FORMAL OU LEGAL	MATERIAL	ANALÍTICO
Conceito criado pelo Legislador. Crime é toda infração penal a que a lei comina pena de reclusão ou detenção.	Crime é toda ação ou omissão humana que lesa ou expõe a perigo de lesão bens jurídicos de terceiros, que, por sua relevância, merecem a proteção penal.	• Teoria bipartida • Teoria tripartida • Teoria quadripartida Teoria adotada: Teoria Tripartida Crime é Fato típico, ilícito e culpável.

TEORIA TRIPARTIDA

Na teoria tripartida, os elementos do crime são: **Fato Típico, Ilícito e Culpável.**



PEGA O BIZU!



É só lembrar daquela música: “Isso me dá um **TIC TIC** nervoso, um **TIC TIC** nervoso...” rsrs

Vamos agora destrinchar esses elementos.

FATO TÍPICO

Um dos elementos do crime, o fato típico também é subdividido. **Dentro deste elemento, temos: a conduta, resultado naturalístico, nexo de causalidade e tipicidade.**

TIPLICIDADE

A tipicidade pode ser formal e material.

Tipicidade formal diz respeito a adequação da conduta do agente a uma previsão típica, ou seja, a conduta está prevista na lei. Deve haver uma conexão entre a conduta do agente e o que está na norma legal.

Tipicidade material é a ocorrência de uma ofensa significativa ao bem jurídico. Acrescenta-se que o princípio da insignificância afasta a tipicidade material, pois na insignificância não há ofensa significativa ao bem jurídico.

CAUSAS DE EXCLUSÃO DO FATO TÍPICO

COAÇÃO FÍSICA IRRESISTÍVEL

Nessa circunstância, não há vontade do agente, pois este é coagido. Sendo assim, a coação física exclui a CONDUTA.



	ATENÇÃO: A coação MORAL irresistível exclui a culpabilidade.
ERRO DE TIPO INEVITÁVEL	No erro de tipo inevitável o agente pratica o fato típico por incidir em erro sobre um de seus elementos. Quando o erro é inevitável (qualquer pessoa naquelas circunstâncias cometeria o erro), o agente não responde por crime algum (afasta-se o dolo e a culpa).
SONAMBULISMO E ATOS REFLEXOS	Nas hipóteses de sonambulismo e de atos reflexos também se afasta o fato típico, pois em ambos os casos o agente não tem controle sobre sua ação ou omissão, ou seja, temos a exteriorização física do ato, sem que haja dolo ou culpa.
INSIGNIFICÂNCIA E ADEQUAÇÃO SOCIAL DA CONDUTA	Insignificância é a ausência de ofensa significativa ao bem jurídico protegido pela norma. Ademais, a adequação social da conduta é a tolerância da sociedade frente a uma conduta que é tipificada como crime. Nos dois casos, há a exclusão do fato típico, pois não haverá tipicidade material.

OUTRO TÓPICO DO EDITAL...

CRIME IMPOSSÍVEL

Conforme art. 17 do Código Penal, não se pune a tentativa quando, por ineficácia absoluta do meio ou por absoluta impropriedade do objeto, é impossível consumar-se o crime. Nos termos do Código Penal:

Art. 17 - Não se pune a tentativa quando, por ineficácia absoluta do meio ou por absoluta impropriedade do objeto, é impossível consumar-se o crime.

CRIMES QUE **NÃO** ADMITEM TENTATIVA

Crimes culposos; Crimes preterdolosos; Crimes unissubsistentes; Crimes omissivos próprios;	Crimes de perigo abstrato; Contravenções penais; Crimes de atentado; Crimes habituais;
---	---



DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA E ARREPENDIMENTO EFICAZ

Na desistência voluntária, o agente interrompe voluntariamente a execução do crime, abandonando os demais atos necessários à execução. O agente pode consumir, mas não quer. Já no arrependimento eficaz, depois de praticados os de execução, o agente adota providências para impedir a produção do resultado. Só é possível nos crimes materiais.

No que tange ao arrependimento posterior, o agente que comete o crime sem violência ou grave ameaça à pessoa restitui a coisa ou repara o dano até o recebimento da denúncia ou queixa, terá a sua pena reduzida de um a dois terços – sendo uma causa de diminuição de pena.

Desistência voluntária e arrependimento eficaz

Art. 15 - O agente que, voluntariamente, desiste de prosseguir na execução ou impede que o resultado se produza, só responde pelos atos já praticados.

Arrependimento posterior

Art. 16 - Nos crimes cometidos sem violência ou grave ameaça à pessoa, reparado o dano ou restituída a coisa, até o recebimento da denúncia ou da queixa, por ato voluntário do agente, a pena será reduzida de um a dois terços.

QUADRO ESQUEMÁTICO

INSTITUTO	RESUMO	CONSEQUÊNCIAS
TENTATIVA	O agente pratica a conduta delituosa, mas por circunstâncias alheias à sua vontade, o resultado não ocorre.	Responde pelo crime, com redução de pena de 1/3 a 2/3.
DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA	O agente INICIA a prática da conduta delituosa, mas se arrepende, e CESSA a atividade criminosa (mesmo podendo continuar) e o resultado não ocorre.	Responde apenas pelos atos já praticados. Desconsidera-se o “dolo inicial”, e o agente é punido apenas pelos danos que efetivamente causou.



ARREPENDIMENTO EFICAZ	O agente INICIA a prática da conduta delituosa E COMPLETA A EXECUÇÃO DA CONDUTA, mas se arrepende do que fez e toma as providências para que o resultado inicialmente pretendido não ocorra. O resultado NÃO ocorre.	Responde apenas pelos atos já praticados. Desconsidera-se o “dolo inicial”, e o agente é punido apenas pelos danos que efetivamente causou.
ARREPENDIMENTO POSTERIOR	O agente completa a execução da atividade criminosa e o resultado efetivamente ocorre. Porém, após a ocorrência do resultado, o agente se arrepende E REPARA O DANO ou RESTITUI A COISA.	O agente tem a pena reduzida de 1/3 a 2/3.

...

Aluno, se você for assinante do TEC Concursos, clique no link para ter acesso ao caderno de questões comentadas:
[Clique aqui - Caderno de Questões TEC Concursos](#)

HORA DE PRATICAR

CADERNO DE QUESTÕES

1) Em relação à omissão, é **correto** afirmar que

- a) todos os crimes omissivos não admitem tentativa.
- b) a omissão é penalmente relevante somente quando o agente tem o dever de evitar o resultado, independentemente das condições e circunstâncias do caso concreto.
- c) a omissão imprópria configura uma norma de extensão da tipicidade.
- d) quem causou a situação de risco não pode responder por crime comissivo em caso de omissão em evitar o resultado.

2) Acerca do erro jurídico-penal, assinale a alternativa **INCORRETA**.

- a) O erro sobre o objeto e sobre o nexo causal constituem construções doutrinárias de erro de tipo acidental.



- b) Qualquer legítima defesa putativa enseja a exclusão do dolo e culpa.
- c) A dirimente do erro de proibição, se inevitável, isenta de pena e, se evitável, poderá diminuí-la, de um sexto a um terço.
- d) A diferença do erro na execução do crime e do resultado diverso do pretendido reside na natureza dos bens atingidos.

3) Orlando e Itamar são dois homens maiores de idade que procuram na internet por ofertas de prostituição feminina. Orlando então conhece uma moça de 17 anos, com larga experiência na oferta de favores sexuais, e, crendo estar celebrando negócio lícito, a contrata para com ele praticá-los. Itamar, por sua vez, localiza a mesma moça em um ponto de prostituição na cidade de Anápolis, ao lado de outras prostitutas de avançada idade, e, sem questionar sua faixa etária e sua experiência pretérita, contrata-a para ter com ele relações sexuais. Em ambos os casos, após a consumação do ato, há crime em hipótese, qual seja, favorecimento da prostituição de pessoa menor de 18 anos. Sobre esse tema e em sua autodefesa, Orlando e Itamar poderão alegar, respectivamente,

- a) erro de proibição e erro de tipo.
- b) erro determinado por terceiro e erro sobre a pessoa.
- c) erro de tipo e erro de proibição.
- d) erro sobre a pessoa e crime impossível.
- e) erro de tipo e discriminante putativa.

4) Em determinado restaurante, almoçam João, Pedro e José. Pedro se retira para ir ao banheiro. Nesse momento, João aproveita a oportunidade e solicita que José passe o sal, a fim de salgar excessivamente a comida de Pedro. José, agindo culposamente, entrega veneno no lugar. João, notável químico, percebe o engano de José e, mesmo assim, coloca o veneno na comida de Pedro, que o ingere e vem a falecer em seguida. Considerando o caso hipotético narrado, assinale a alternativa **correta**.

- a) Trata-se de hipótese de erro determinado por terceiro, na qual o agente provocador atua culposamente e, por isso, responde pelo crime de homicídio culposo.
- b) Trata-se de hipótese de concurso de pessoas, na qual ambos respondem pelo homicídio qualificado, João como autor e José na condição de coautor.
- c) Não se trata de hipótese de erro determinado por terceiro e também não há concurso de pessoas. João responde por homicídio qualificado doloso e José por homicídio culposo.
- d) Não se trata de hipótese de erro determinado por terceiro e também não há concurso de pessoas. João responde por homicídio qualificado doloso e José permanecerá impune.
- e) Trata-se de hipótese de concurso de pessoas, na qual ambos respondem pelo homicídio qualificado, João como autor e José na condição de partícipe.

5) De acordo com o que dispõe o Código Penal brasileiro, o erro sobre elemento constitutivo do tipo legal de crime exclui:

- a) A responsabilidade do agente, pois o desconhecimento da lei é escusável.
- b) A culpa, mas permite a punição por crime doloso, se previsto em lei.
- c) O dolo, mas permite a punição por crime culposo, se previsto em lei.
- d) A culpabilidade do agente.
- e) A punibilidade do agente.



DIREITO PROCESSUAL PENAL

INQUÉRITO POLICIAL



DIREITO PROCESSUAL PENAL

Iniciaremos nossa análise estatística e estudo em RAIO-X de **Direito Processual Penal**. Podemos verificar, com base na análise de questões, os pontos principais dessa disciplina, que você deve se atentar!

Bons estudos.

O nosso trabalho visa facilitar de forma estratégica os seus estudos para o cargo que você tanto almeja!

DIREITO PROCESSUAL PENAL	
Assunto	Estatística de cobrança %
Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (arts. 282 a 350 do CPP)	37,50%
Da Prova (arts. 155 a 250 do CPP)	25,00%
Inquérito Policial (arts. 4º a 23 do CPP)	19,64%
Da Ação Penal (arts. 24 a 62 do CPP)	10,71%
Disposições preliminares do Código de Processo Penal.	7,14%
Sujeitos do Processo	0%



INCIDÊNCIA: MÉDIA 19,64%

INQUÉRITO POLICIAL

INQUÉRITO (fase INVESTIGATÓRIA)	AÇÃO PENAL (fase JUDICIAL)
Preliminar, inquisitivo, de investigação.	Pedido de julgamento da pretensão punitiva (contraditório e ampla defesa)

CARACTERÍSTICAS DO INQUÉRITO POLICIAL

ADMINISTRATIVO	O IP é conduzido por autoridade policial (delegado). Dessa forma, tem caráter administrativo, não sendo parte do processo. É, portanto, pré-processual. Por isso, eventual irregularidade durante essa investigação não gera nulidade do processo. (STJ AgRg HC 235840/SP).
ESCRITO (art. 9º do CPP)	Regra da formalidade. O art. 9º do CPP dispõe que todas as peças do inquérito devem ser reduzidas a escrito e datilografadas. Se datilografadas, devem ser rubricadas pela autoridade.
INQUISITORIAL	Não há direito ao contraditório e à ampla defesa, porque não há acusação alguma. Apenas é procedimento para verificar a materialidade do delito e indícios de autoria, com a finalidade de subsidiar o oferecimento da denúncia ou queixa.
DISPENSÁVEL	Não é necessário haver IP quando o MP já dispuser dos elementos necessários para o ajuizamento da ação penal. Não é procedimento obrigatório para haver a persecução penal (ação penal).
OFICIOSIDADE (OFICIOSO)	Quando for IP em crime de ação pública incondicionada (regra), a autoridade policial, DEVE instaurar o IP para apurar a materialidade e autoria desse tipo de crime. Portanto, o delegado instaura, de OFÍCIO.



OFICIALIDADE (OFICIAL)	O IP é conduzido por um órgão oficial do Estado (Polícia Judiciária), através da autoridade policial.
INDISPONÍVEL	Instaurado o IP, a autoridade policial não pode arquivá-lo, aconteça o que acontecer. GRAVE ISSO: A AUTORIDADE POLICIAL (delegado) NÃO PODE MANDAR ARQUIVAR AUTOS DO INQUÉRITO POLICIAL. A AUTORIDADE JUDICIAL (juiz) PODE.
DISCRICIONÁRIO	O delegado realizará as diligências do IP independente de uma ordem ou padrão definidos em lei. O delegado não está vinculado a nenhum rito. Obrigatório quanto à instauração do fato típico.
SIGILOSO	Súmula Vinculante 14 É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa.

FORMAS DE INSTAURAÇÃO

De ofício

- Independente de provocação
- Crimes de ação penal pública incondicionada.

Requerimento do ofendido ou representante legal

- Solicitação da vítima.
- Pode ser indeferido pelo delegado.
- Cabe recurso ao Chefe de Polícia em face do indeferimento.

Nos crimes de ação penal privada funciona como condição de procedibilidade.



Requisição do MP ou Juiz

- Caráter compulsório ou ordinatório.
- Delegado não pode recusar -> exceção: conteúdo ilegal.
- Não há hierarquia entre as autoridades da persecução penal.

Representação do ofendido

- Crimes de ação pública condicionada.
- Condição de procedibilidade.
- Se o delegado instaurar IP sem a representação: HC indiciado constrangimento ilegal.
- MS ofendido direito líquido e certo a manifestar-se sobre a instauração.

Requisição do Ministro da Justiça

- Crimes de ação pública condicionada.
- Condição de procedibilidade

→ A instauração do inquérito policial não suspende e nem interrompe o prazo decadencial, pois este somente é interrompido pelo oferecimento da queixa-crime.

DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS

a) Logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, a autoridade policial deverá:

- Se dirigir ao local do crime.
- Apreender objetos que tiverem relação com o fato.
- Colher todas as provas.
- Ouvir o ofendido.
- Ouvir o indiciado.
- Proceder a reconhecimento de pessoas e coisas e a acareações.
- Determinar exame de corpo de delito e a quaisquer outras perícias.
- Ordenar a identificação e juntar aos autos sua folha de antecedentes.
- Averiguar a vida pregressa do indiciado.
- Colher informações sobre a existência de filhos.



b) Reprodução simulada dos fatos:

Para verificar a possibilidade de haver a infração ter sido praticada de determinado modo, a autoridade policial poderá proceder à reprodução simulada dos fatos, desde que esta não contrarie a moralidade ou a ordem pública. Atenção! É uma faculdade! “poderá”.

Em se tratando de determinados crimes, a autoridade policial ou o MP poderão requisitar, de quaisquer órgãos do poder público ou de empresas da iniciativa privada, dados ou informações cadastrais da vítima ou de suspeitos (art. 13-A)

- Sequestro ou cárcere privado;
- Redução à condição análoga à de escravo;
- Tráfico de pessoas;
- Extorsão mediante restrição da liberdade (“sequestro relâmpago”);
- Extorsão mediante sequestro;
- Facilitação de envio de criança ou adolescente ao exterior (art. 239 do ECA).

c) Em relação ao Tráfico de Pessoas (art. 13-B) - MP e Delegado de Polícia podem requisitar às empresas de telefonia, através de autorização judicial, sinais que permitam localização da vítima ou suspeito.

- Se o juiz não se manifestar em até 12h, MP ou Delegado poderão requisitar diretamente às empresas de telefonia.
- O IP deverá ser instaurado em até 72h após a ocorrência.

d) O Juiz pode usar as provas obtidas no Inquérito para fundamentar sua decisão.

O que o Juiz NÃO PODE é fundamentar sua decisão somente com elementos obtidos durante o inquérito



PODER DE REQUISIÇÃO DO IP

PODER DE REQUISIÇÃO	
Órgão Responsável	Autoridade Policial
	MP
Destinatários da Requisição	Órgãos Públicos
	Empresas privadas
Objeto da requisição	Dados e informações cadastrais das vítimas ou dos suspeitos
	Sequestro ou cárcere privados
Cabimento	Redução à condição análoga à de escravo
	Tráfico de pessoas* O IP deve ser instaurado em até 72h, a contar do B. Ocorrência Tráfico de pessoas em curso: Nesse caso o membro do MP ou autoridade policial poderão requisitar, mediante autorização judicial, às empresas prestadoras de serviço de telecomunicações e/ ou telemática que disponibilizem imediatamente os dados que permitam a localização da vítima ou dos suspeitos do delito em curso, como sinais, informações etc. Embora seja necessária a autorização judicial, caso o juiz não se manifeste em até 12h da requisição, o MP ou o delegado poderão requisitar sem a autorização, devendo comunicar tal fato ao juiz imediatamente.
	Extorsão mediante restrição da liberdade (sequestro relâmpago)
	Extorsão mediante sequestro
	Facilitação de envio de criança ou adolescente ao exterior (art. 239 do ECA)



PRAZO PARA CONCLUSÃO DO IP

SITUAÇÃO DO PRESO		PRESO (prazo material)	SOLTO (prazo processual)
REGRA GERAL		10 dias (improrrogável)	30 dias (prorrog. VÁRIAS)
REGRAS ESPECIAIS	Just. Comum Federal	15 dias (prorrogável 1x)	30 dias (prorrog. VÁRIAS)
	Lei de Drogas 11.343/06 (art. 51)	30 dias (duplicar 1x)	90 dias (duplicar 1x)
	Crime contra economia popular	10 dias (NÃO se prorroga)	10 dias (pode ser prorrogado)
No caso de indiciado preso, o prazo se inicia da data da prisão. Em se tratando de indiciado solto, o prazo se inicia com a Portaria de instauração.			

ARQUIVAMENTO DO IP

ATENÇÃO! A Lei 13.964/19 (chamado "pacote anticrime") modificou diversos pontos do processo penal, dentre eles o procedimento para arquivamento do inquérito policial. O STF SUSPENDEU temporariamente a nova redação do art. 28 do CPP, até o julgamento definitivo da ADI 6298. Sendo assim, tal regramento não está em vigor, motivo pelo qual colocaremos o regramento anterior no Raio-X!

a) O arquivamento é ato do Juiz, após requerimento do titular da ação penal.

Mesmo depois de a autoridade judiciária ter ordenado o arquivamento do inquérito policial por falta de base para a denúncia, **a autoridade policial poderá proceder a novas diligências, se de outras provas tiver notícia.**

Por meio de "Habeas Corpus", é possível apenas o trancamento do inquérito policial e não o seu arquivamento (que se dá só na fase judicial).



b) REGRA: COISA JULGADA FORMAL

Coisa julgada formal deve ser entendida como o fenômeno de CARÁTER ENDOPROCESSUAL, ou seja, a partir dela não mais se pode modificar a decisão dentro da mesma relação processual, não havendo óbices, contudo, para eventual rediscussão em outro processo, desde que preenchidos alguns requisitos (art. 18 do CPP).

EXCEÇÃO: COISA JULGADA MATERIAL: POR ATIPICIDADE DA CONDUTA

O arquivamento do inquérito policial determinado por autoridade judiciária competente, a pedido do Ministério Público, com fundamento na atipicidade da conduta, por fazer coisa julgada material, impede (obsta) seu desarquivamento em razão do surgimento de novas provas.

OBS: o arquivamento do inquérito policial embasado no princípio da insignificância faz coisa julgada material, o que impede seu desarquivamento diante do surgimento de novas provas.

COISA JULGADA DO ARQUIVAMENTO	
Coisa Julgada Formal	Coisa Julgada Material
- O IP pode ser reaberto se surgirem provas novas.	- É verificada nas situações nas quais não será possível retomar as investigações. Impede a rediscussão do caso penal nas seguintes situações: o Atipicidade do fato: Conduta irrelevante para Direito Penal. (STJ e STF)

c) Arquivamento Indireto

Dá-se o arquivamento indireto dos autos do IP, também denominado pedido indireto de arquivamento dos autos do IP, quando ocorre divergência entre as posições do MP e do Magistrado acerca da atribuição e competência para determinado feito.

d) Arquivamento implícito (não é aceito pela doutrina).

✓ Não é aceito pelo STF! Eis que MP tem que se manifestar acerca do pedido de arquivamento.

Na ação penal pública NÃO vigora o princípio da indivisibilidade. Assim, o MP não está obrigado a denunciar todos os envolvidos no fato tido por delituoso, não se podendo falar em arquivamento implícito em



relação a quem não foi denunciado. Isso porque o MP é livre para formar sua convicção, incluindo na denúncia as pessoas que ele entenda terem praticado o crime, mediante a constatação de indícios de autoria e materialidade.

ARQUIVAMENTO IMPLÍCITO	
OBJETIVO	Quando o MP oferecer denúncia apenas em relação a alguns fatos investigados, silenciando quanto a outros.
SUBJETIVO	Quando o MP oferecer denúncia apenas em relação a alguns investigados, silenciando quanto a outros.

MOTIVO DO ARQUIVAMENTO	É POSSÍVEL DESARQUIVAR?
Insuficiência de provas	Sim (Súmula 524-STF)
Ausência de pressuposto processual ou de condição da ação penal	Sim
Falta de justa causa para a ação penal (não há indícios de autoria ou prova da materialidade)	Sim
Atipicidade (fato narrado não é crime)	Não
Causa excludente de ilicitude	STJ: NÃO (REsp 791471/RJ)
	STF: SIM (HC 125101/SP)
Causa excludente de culpabilidade	NÃO (Posição da doutrina) Situação ainda não apreciada pelo STF. Esta é a posição defendida pela doutrina
Causa extintiva da punibilidade	NÃO (STJ HC 307.562/RS) (STF Pet 3943) Exceção: certidão de óbito falsa



Aluno, se você for assinante do TEC Concursos, clique no link para ter acesso ao caderno de questões comentadas:
[Clique aqui - Caderno de Questões TEC Concursos](#)

HORA DE PRATICAR

CADERNO DE QUESTÕES

1) O inquérito policial é o principal mecanismo destinado a reunir os elementos necessários à apuração da materialidade de uma infração penal e sua autoria. Sobre o tema, informe se é verdadeiro (V) ou falso (F) o que se afirma a seguir e assinale a alternativa com a sequência **correta**.

() Quando se tratar de delitos processáveis por ação penal privada, a autoridade policial somente poderá iniciar investigação preliminar após requerimento de quem tenha legitimidade para oferecer queixa-crime.

() A investigação preliminar de natureza policial, nos crimes em que a ação penal pública depender de representação do ofendido, poderá sem ela ser iniciada.

() É irrecorrível o despacho que indeferir requerimento de abertura de inquérito policial, tendo em vista a prescindibilidade do procedimento investigativo preliminar.

() No crime de sequestro e cárcere privado, o membro do Ministério Público ou o delegado de polícia poderá requisitar, de quaisquer órgãos do poder público ou de empresas da iniciativa privada, dados e informações cadastrais da vítima ou de suspeitos.

- a) F – V – F – V.
- b) V – F – F – V.
- c) V – F – V – F.
- d) V – F – V – V.
- e) F – F – V – F.

2) Sobre o inquérito policial, assinale a alternativa **INCORRETA**.

- a) Do despacho que indeferir o requerimento de abertura de inquérito caberá recurso para o chefe de Polícia.
- b) Logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, a autoridade policial deverá apreender os objetos que tiverem relação com o fato, após liberados pelos peritos criminais.
- c) Se necessário à prevenção e à repressão dos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, o membro do Ministério Público ou o delegado de polícia poderão requisitar, mediante autorização judicial, às empresas prestadoras de serviço de telecomunicações e/ou telemática que disponibilizem imediatamente os meios



técnicos adequados – como sinais, informações e outros – que permitam a localização da vítima ou dos suspeitos do delito em curso.

d) Depois de ordenado o arquivamento do inquérito pela autoridade judiciária, por falta de base para a denúncia, a autoridade policial não poderá proceder a novas pesquisas, se de outras provas tiver notícia.

e) O Ministério Público não poderá requerer a devolução do inquérito à autoridade policial, senão para novas diligências, imprescindíveis ao oferecimento da denúncia.

3) Sobre a temática do inquérito policial, assinale a alternativa correta.

a) O inquérito policial só pode ser iniciado de ofício pela autoridade judiciária.

b) O inquérito, nos crimes em que a ação pública depender de representação, poderá sem ela ser iniciado somente se houver posterior colheita de anuência da vítima.

c) Embora vinculado por distribuição obrigatória a um juízo togado, o inquérito policial é presidido pela autoridade policial, que possui discricionariedade na execução de diligências que dispensem autorização judicial.

d) Se o indiciado for menor, a autoridade policial mandará redistribuir o feito para o Conselho Tutelar.

e) O ofendido, ou seu representante legal, e o indiciado poderão requerer qualquer diligência, que será indispensavelmente realizada a juízo da autoridade.



DIREITOS HUMANOS

DECLARAÇÃO UNIVERSAL
DOS DIREITOS HUMANOS

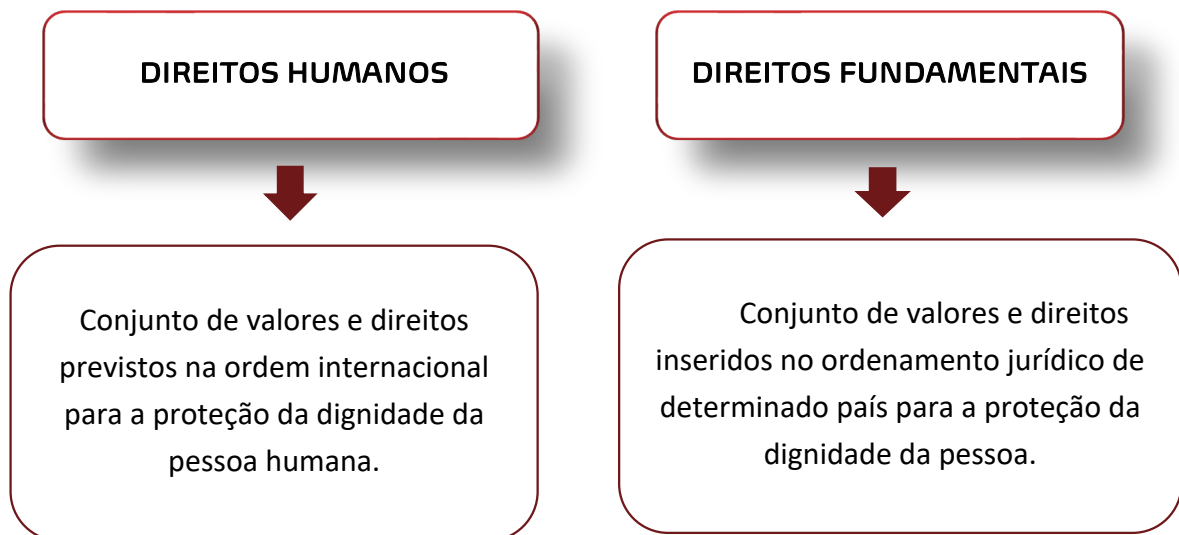
DIREITOS HUMANOS

CONCEITO

A Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH ou UDHR pela sigla em inglês) foi adotada pela Assembleia Geral da ONU em 1948. É o principal instrumento do Sistema Global e a principal contribuição para a universalização da proteção ao ser humano.



Direitos humanos: conjunto de faculdades e instituições que, em diversos momentos históricos, concretizam as exigências de igualdade humana, liberdade e dignidade, as quais devem ser admitidas positivamente pelos ordenamentos jurídicos em nível nacional e internacional.





NATUREZA JURÍDICA DA DUDH

Existem duas correntes: a primeira é uma resolução (sem força vinculante). Já a segunda, que é majoritária, possui caráter vinculante, de acordo com dois argumentos.

FUNDAMENTOS	Dispostos no preâmbulo da DUDH;
	Defesa da dignidade da pessoa humana;
	Reação às barbáries perpetradas na 2ª Guerra Mundial;
	A comunidade deve se esforçar para criar meios de implementação dos direitos previstos na Declaração, entre os quais a educação e o ensino em direitos humanos

A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS É UMA RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA ONU E, PORTANTO, NÃO É UM TRATADO E, ASSIM, NÃO É FORMALMENTE VINCULANTE.

ESTRUTURA DA DUDH

A DUDH é constituída pelo preâmbulo e mais 30 artigos. Observe a seguir:

ESTRUTURA DA DUDH		
DIMENSÃO	ARTIGOS	DISCUSSÃO
1º Dimensão	Art. 1º ao 21	Consenso na comunidade internacional
2º Dimensão	Art. 22 ao 30	Prevaleceu a tese de proteção a esses direitos
3º Dimensão	Não há previsão direta	Os direitos dessa geração foram concebidos mais tarde, por isso não constam na DUDH.



PRINCÍPIO DA IGUALDADE

Todos são iguais em dignidade e direitos e, pela simples existência, possuem capacidade para gozar desses direitos e liberdade. Acrescenta-se que a DUDH consagra o princípio da igualdade formal (igualdade na lei) e o princípio da igualdade material (igualdade perante a lei ou isonomia).

GARANTIAS PROCESSUAIS

Conforme o artigo II, toda pessoa tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei.

ART. 2º TODOS OS SERES HUMANOS PODEM INVOCAR OS DIREITOS E AS LIBERDADES PROCLAMADOS NA PRESENTE DECLARAÇÃO, SEM DISTINÇÃO ALGUMA, NOMEADAMENTE DE

- raça,
- cor,
- sexo,
- **LÍNGUA,**
- religião,
- opinião política
- outra,
- origem nacional ou social,
- **FORTUNA,**
- nascimento
- ou de qualquer outra situação.

Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, autônomo, ou sujeito a alguma limitação da soberania.

DEVIDO PROCESSO LEGAL:

Cabe ao Estado prover “remédio efetivo para os atos que violem direitos fundamentais”.

	Devido processo legal
	Vedação à prisão/detenção/exílio arbitrários
	Igualdade no processo



GARANTIAS PROCESSUAIS DA DUDH	Imparcialidade do julgador
	Publicidade dos atos processuais
	Princípio da presunção de inocência
	Princípio da irretroatividade da lei penal